



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS (COFTC)

Parecer n.º 65 de 08 de Novembro de 2021.

Projeto de Lei n.º 114/2021 de 09 de Agosto de 2021.

EMENDA PARLAMENTAR Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 114/2021 VEREADORES GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS, ALINE MOREIRA SILVA MELO E APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

De autoria dos Vereadores Gilson Fazolla Filgueiras, Aline Moreira Silva Melo e Aparecida Sônia Ferreira Vidal, a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 114/2021 acrescenta artigo após o Art. 1º no Projeto de Lei nº 114/2021, renumerando-se o dispositivo seguinte, ficando assim:

“Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ubá poderá divulgar em seu site oficial, por meio de link de fácil acesso, os dados fornecidos por entidades de proteção animal relacionados às áreas com abandono de animais no município de Ubá”

A Constituição Federativa de 1988 descreve no seu artigo 30 que:

“Art. 30 Compete aos municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)"

De acordo com o art. 32 da Lei nº 9605/98, é dito que:

“Art. 32 Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

(...)"

Esta Comissão entende que a referida Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 114/2021 busca aproveitar os meios de comunicação já existentes da Prefeitura Municipal de Ubá para que a mesma repasse aos interessados os dados fornecidos por entidades de proteção animal relacionados às áreas com abandono de animais no município de Ubá. Desta forma e com a relevância da internet hoje, entende-se que um número muito maior de pessoas poderá ser constantemente atualizado sobre os casos em Ubá.

Pelas razões expostas, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opina pela aprovação da Emenda nº2 de autoria dos Vereadores Gilson Fazolla Filgueiras, Aline Moreira Silva Melo e Aparecida Sônia Ferreira Vidal.

Ubá, 08 de Novembro de 2021

EDEIR PACHECO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JOSÉ MARIA FERNANDES
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO

ALEXANDRE DE BARROS MENDES
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO